

	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	Numero MEB 509 Revisão 013
Aplicação:	Mineração e Pesquisa Brasileira	Página 01/03

1 Objetivo

Este procedimento determina as diretrizes para as boas práticas de manutenção.

2 Responsabilidade

2.1 Coordenador de Unidade

Responsável por acompanhar e assegurar o cumprimento deste procedimento.

2.2 Especialista Sistema Integrado de Gestão (SIG)

Responsável pela verificação do cumprimento do procedimento, bem como implementar ações quando necessário.

2.3 Mecânico e Eletricista

Responsável pela execução das atividades estabelecidas neste procedimento.

3 Plano de manutenção

3.1 Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva no software, levando em consideração no mínimo:

- Equipamento.
- Tipo de manutenção.
- Frequência da manutenção.

4. Execução

4.1. Condições gerais

4.1.1 Manter boas práticas de higiene e saúde de acordo com o procedimento MEB 010 - Higiene e saúde dos manipuladores antes, durante e após a execução da atividade de manutenção.

4.1.2 Em caso de manutenção mecânica:

- Ter o máximo cuidado no manuseio da bomba de graxa.
- A bomba deve ser devidamente identificada.
- Utilizar graxa grau alimentício em todos os pontos de lubrificação.
- Evitar uso excessivo de lubrificantes nos equipamentos.

013	14/07/25	Revisado função de Assistente Qualidade para Especialista SIG.
012	29/08/23	Revisado o campo aprovação, item 3, 4 e 6.
Revisão	Data	Natureza da revisão

14/07/25	Rosimeri Venâncio Redivo Superintendente Industrial	Sabrina Tavares Coordenadora de Laboratório
Data da aprovação	Aprovação	

	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	Numero MEB 509 Revisão 013
Aplicação:	Mineração e Pesquisa Brasileira	Página 02/03

4.1.3 Utilizar o vestuário de proteção adequado e os EPI's de acordo com a atividade executada.

4.1.4 Sempre que possível, limpar a superfície do equipamento antes de iniciar a atividade.

4.1.5 Utilizar toalha industrial, evitando a contaminação com os panos sujos.

4.1.6 Realizar a manutenção preventiva (item **4.2**) e/ou a manutenção corretiva (item **4.3**).

4.1.7 Após realizar a manutenção, deve:

- a) Inspeccionar o equipamento.
- b) Realizar a limpeza do equipamento.
- c) Recolher os materiais utilizados.
- d) Dispor corretamente os resíduos.
- e) Comunicar ao Coordenador ou colaborador designado para verificar se a manutenção e a limpeza foram realizadas de forma eficaz e posteriormente liberar o equipamento para uso.

4.2 Manutenção Preventiva

4.2.1 Gerar a Programação da manutenção no software.

4.2.2 Diariamente o Coordenador de Unidade ou Especialista SIG deve gerar a Permissão de Trabalho (PT) e sincronizar.

4.2.3 O mecânico e o eletricitista devem realizar a manutenção preventiva conforme estabelecido na Permissão para o Trabalho.

4.2.4 Registrar o status da realização da atividade na Permissão para o Trabalho no tablet e sincronizar.

4.2.5 O Coordenador de Unidade e/ou Especialista SIG devem avaliar a realização da manutenção e encerrar a PT.

Nota 1: Caso não tenha sido realizada a manutenção prevista no dia anterior, automaticamente o programa irá reprogramar, vinculando o nº da nova PT, no campo "**Permissão de Trabalho Vinculadas**".

4.3. Manutenção Corretiva

4.3.1 Realizar a manutenção corretiva quando solicitado pelo Coordenador e/ou colaborador.

4.3.2 Registrar a manutenção na Permissão para o Trabalho no tablet e sincronizar.

4.3.3 O Coordenador de Unidade e/ou Especialista SIG devem avaliar a realização da manutenção e encerrar a PT.

